



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 697 - Junho/2025
Portaria - Nº 42/2025
(PRAD/UFPI)

Teresina, 03 de junho de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 42 / 2025 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 30 de Maio de 2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1758, de 21 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.044053/2024-34 e o estabelecido na Lei nº 8.666/93, considerando o disposto no art. 190 da Lei n. 14.133 de 1. de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João da Mata, nº 256, sala 112, Jaguaribe, CEP: 58.015-020, João Pessoa - PB, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.325.436/0001-49, com fulcro no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 11/2020-UFPI-Contrato 41/2020, por descumprimento das Cláusulas 22.2.2.2 e 22.2.3, do, a penalidade de **multa de R\$ 51.587,56 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** que corresponde ao percentual de 10% sobre o valor mensal do contrato (R\$ 515.875,62), estabelecido de acordo com as disposições do artigo 18, inciso I, da Resolução CAD/UFPI nº 106/2023, em razão de inexecução parcial da obrigação assumida, em descumprimento das cláusulas 13.01, 13.07, 13.11, 13.13, 13.23, 13.25, 13.35, 13.38 e 13.39 do Anexo I -Termo de Referência do Edital nº 11/2020 e **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Universidade Federal do Piauí pelo prazo de 2 (dois) anos**, conforme cláusula 22.2.3 do Termo de Referência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPI.

(Assinado digitalmente em 30/05/2025 17:32)
LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1638174

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **199aabdf54**